



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2192 PROJETO DE LEI Nº 67/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992.

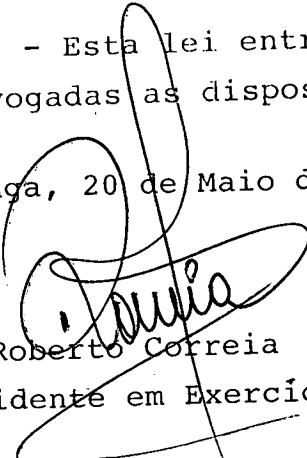
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de maio de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Maio de 1992.


Roberto Correia
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

02/6

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	1.247.369,63
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	886.482,31
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	729.311,19
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	518.307,85
01	PORTEIRO	20	406.107,76
01	SERVIÇOS GERAIS	18	368.351,71

10



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	1.247.369,63
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	886.482,31
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	600.006,12



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	1.247.369,63



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MAIO/92	REF.	VALOR MAIO/92
15	318.196,06	34	804.065,59
16	334.105,86	35	844.268,87
17	350.811,15	36	886.482,31
18	368.351,71	37	930.806,43
19	386.769,30	38	977.346,75
20	406.107,76	39	1.026.214,09
21	426.413,15	40	1.077.524,79
22	447.733,81	41	1.131.401,03
23	470.120,50	42	1.187.971,08
24	493.626,52	43	1.247.369,63
25	518.307,85	44	1.309.738,11
26	544.223,24	45	1.375.225,02
27	571.434,40	46	1.443.986,27
28	600.006,12	47	1.516.185,58
29	630.006,43	48	1.591.994,86
30	661.506,75	49	1.671.594,60
31	694.582,09	50	1.755.174,33
32	729.311,19	51	1.842.933,05
33	765.776,75	52	1.935.079,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

67/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de maio de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Maio de 1992.

Elias Mansur
Presidente

Roberto Correia
Vice-Presidente

Nilton Tomas Barbosa
1º Secretário

Paulo Cesar Sacramento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A:

A presente propositura, tem por escopo, conceder aumento de 30% (trinta por cento), sobre as referências iniciais, a partir de 1º de maio de 1992, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos.

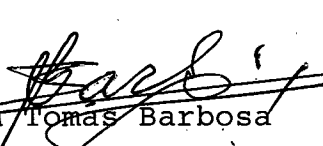
O percentual proposto, é igual a proposta do Executivo concedendo aumento aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de maio de 1992.

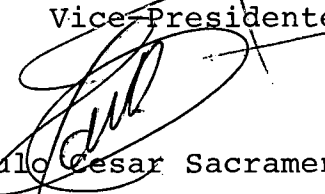
O aumento de vencimentos que a propositura visa conceder, é em decorrência da perda salarial ocorrida no último mês, melhorando dessa forma a remuneração dos servidores da Edilidade.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 1992.

Elias Mansur
Presidente

Roberto Correia
Vice-Presidente


Nilton Tomás Barbosa
1º Secretário


Paulo Cesar Sacramento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	1.247.369,63
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	886.482,31
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	729.311,19
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	518.307,85
01	PORTEIRO	20	406.107,76
01	SERVIÇOS GERAIS	18	368.351,71



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	1.247.369,63
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	886.482,31
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	600.006,12



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

10/

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	1.247.369,63

Handwritten signature/initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

11/10

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MAIO/92	REF.	VALOR MAIO/92
15	318.196,06	34	804.065,59
16	334.105,86	35	844.268,87
17	350.811,15	36	886.482,31
18	368.351,71	37	930.806,43
19	386.769,30	38	977.346,75
20	406.107,76	39	1.026.214,09
21	426.413,15	40	1.077.524,79
22	447.733,81	41	1.131.401,03
23	470.120,50	42	1.187.971,08
24	493.626,52	43	1.247.369,63
25	518.307,85	44	1.309.738,11
26	544.223,24	45	1.375.225,02
27	571.434,40	46	1.443.986,27
28	600.006,12	47	1.516.185,58
29	630.006,43	48	1.591.994,86
30	661.506,75	49	1.671.594,60
31	694.582,09	50	1.755.174,33
32	729.311,19	51	1.842.933,05
33	765.776,75	52	1.935.079,70

20



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 67/92, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de maio de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19/MAIO/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

13/6

PARECER Nº

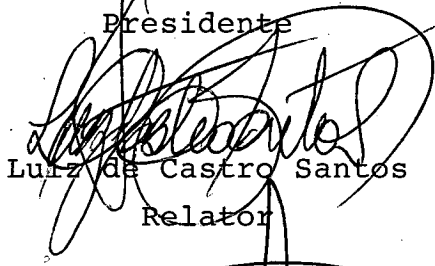
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 67/92, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de maio de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

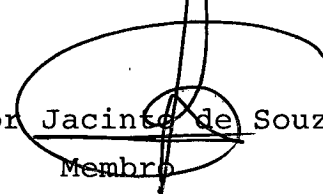
Sala das Comissões, 19/MAIO/1992.


Valdir Rosa

Presidente


Luiz de Castro Santos

Relator


Antenor Jacinto de Souza

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.288/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de maio de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.276/92, de 24 de abril de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Maio de 1992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO
Assistente de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	1.247.369,63
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	886.482,31
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	729.311,19
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	518.307,85
01	PORTEIRO	20	406.107,76
01	SERVIÇOS GERAIS	18	368.351,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	1.247.369,63
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	886.482,31
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	600.006,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MAIO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	1.247.369,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MAIO/92	REF.	VALOR MAIO/92
15	318.196,06	34	804.065,59
16	334.105,86	35	844.268,87
17	350.811,15	36	886.482,31
18	368.351,71	37	930.806,43
19	386.769,30	38	977.346,75
20	406.107,76	39	1.026.214,09
21	426.413,15	40	1.077.524,79
22	447.733,81	41	1.131.401,03
23	470.120,50	42	1.187.971,08
24	493.626,52	43	1.247.369,63
25	518.307,85	44	1.309.738,11
26	544.223,24	45	1.375.225,02
27	571.434,40	46	1.443.986,27
28	600.006,12	47	1.516.185,58
29	630.006,43	48	1.591.994,86
30	661.506,75	49	1.671.594,60
31	694.582,09	50	1.755.174,33
32	729.311,19	51	1.842.933,05
33	765.776,75	52	1.935.079,70